



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (0xx34) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

PAGE 0005

LEI N.º 377/2000

ALTERA LEI N.º 374/99 NA DENOMINAÇÃO DE FUNDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA RUBRICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei n.º 374/99 nos itens 3.6 do Artigo 3º e no sub item n.º 6 do item n.º 3 do Artigo 5º, onde consta FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PASSANDO A FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na dotação:

2.13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

2.13.04.14.078.2500 – Transferência ao Fundo Municipal de Agropecuária

2.13.04.14.078.2500.3214- Contribuições a Fundo

Art. 3º - Para efetuar o suprimimento da dotação orçamentária constante no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar igual valor na rubrica RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2000.

Araporã, 21 de Janeiro de 2000.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal